

Do: Gabinete Prefeito
Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Prezado(a) Senhor(a),

De acordo com o inciso III, do artigo 141, da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, durante o ano de 2025, referente ao contrato nº 0014/2023, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de garantir a disponibilidade dos serviços municipais, visto que, o contrato nº 0014/2023, firmado com a empresa DBSELLER Serviços de Informática Ltda, se refere a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA PLATAFORMA WEB PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, SOFTWARE E-CIDADE SOB LICENÇA GPL PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO NO REFERIDO SOFTWARE DE GESTÃO COMO ESCOLHA DA MELHOR OPÇÃO DE TECNOLOGIA PARA O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO ACESSO EM CLOUD COMPUTING- COMPUTAÇÃO EM NUVEM E HOSPEDAGEM EM DATACENTER, sendo assim, justifica-se a quebra de ordem cronológica devido à essencialidade dos serviços especializados de tecnologia da informação e a necessidade de mantê-los ininterruptamente, pois trata-se da hospedagem, armazenamento, disponibilização e manutenção do Sistema Integrado de Gestão Municipal – e-Cidade, que faz toda gestão das informações da Prefeitura Municipal de Bagé, desde Tributário, Financeiro, Recursos Humanos, Patrimonial e Educação, além da disponibilização de serviços de forma online aos contribuintes, servidores públicos e cidadãos, provendo facilidade, agilidade, segurança, acessibilidade e economicidade, e também dos dados exibidos no Portal da Transparência, que são imprescindíveis para o atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, garantindo aos munícipes, e aos órgãos de controle Interno e Externo o acesso às informações públicas.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da Prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que os pagamentos referentes ao contrato nº 0014/2023, sejam efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


Adriana Aparecida Sabroza Kisata
Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos